

PROCESSO Nº 50500.522961/2017-64 **CONTRATO ADMINISTRATIVO № 024/2017** PREGÃO ELETRÔNICO № 027/2017

> OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, QUE CELEBRAM SI A **AGÊNCIA** NACIONAL TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA **SOLUÇÕES LOOPING LTDA - ME.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. RAFAEL VITALE RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa SOLUÇÕES LOOPING LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.237.931/0001-50, sediada na Rua Floriano Peixoto nº 137 - Bairro Centro, município de Formiga/MG - CEP: 35.570-000, representada neste ato pelo seu sócio, o Senhor SANDROMAR EVANDRO VIEIRA, CPF nº 043.322.386-30, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.522961/2017-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:
- 1.1.1. REAJUSTAR o valor do Contrato nº 024/2017, a partir de 13 de setembro de 2022, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato							
Índice acumulado no período							
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no contrato	7,1686%						
Impacto no valor global (*)	7,1649%						

<sup>\*</sup> Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

- PRORROGAR, em caráter excepcional, por mais 03 (três) meses, com início na data de 25/10/2022 e 1.1.2. término em 25/01/2023, ou até a conclusão da nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 024/2017, de Prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva, materiais, utensílios e equipamentos, para atender às demandas da Agência Nacional de Transportes Terrestres- ANTT nos Postos de Fiscalização da Infraestrutura Rodoviária Federal Concedida- PFR e nos Postos de Fiscalização e Atendimento - PFA, vinculados à Unidade Regional do Rio de Janeiro, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 1.1.2.1. A Contratada deverá ser comunicada da rescisão contratual antecipada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Com o Reajuste, a partir de 13 de setembro de 2022, o valor mensal do Contrato nº 2.1. 024/2017 passará para R\$ 13.556,24 (treze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), e o valor anual passará para R\$ 162.674,92 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme quadro abaixo:

# A partir de 13 de setembro de 2022

Item	Local	Periodicidade	Unidade	Quantidade Mensal	Valor Unitário da Diária	Valor Mensal das Diárias	Valor Unitários dos Insumos	Valor Mensal dos Insumos	Valor Mensal dos Serviços	Valor Anual dos Serviços
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(L)	(M= E X L)	(N)	(O= E X N)	(P= M + O)	(Q= P X 12)
4	PFR CASEMIRO DE ABREU	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	148,92	1.935,96	78,61	1.021,93	2.957,89	35.494,68
6	PFA NOVO RIO	5 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	21,67	148,92	3.227,10	26,20	567,75	3.794,85	45.538,20
7	PFR PARADA MODELO	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	148,92	1.935,96	52,40	681,20	2.617,16	31.405,92
8	PFR PARAÍBA DO SUL	3 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	13,00	148,92	1.935,96	52,40	681,20	2.617,16	31.405,92
10	PFA CAMPOS DOS GOYTACAZES	2 VEZES POR SEMANA	DIÁRIA	8,67	154,79	1.342,03	26,20	227,15	1.569,18	18.830,20
Valores Totais									R\$ 13.556,24	R\$ 162.674,92

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.

- A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 41.937,62 (quarenta e um mil 3.1. novecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), sendo:
- 3.1.1. R\$ 1.268,89 (um mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos) para atender o reajuste no período de 13 de setembro a 24 de outubro de 2022;
- R\$ 40.668,73 (quarenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos) para atender a prorrogação de vigência no período de 25 de outubro de 2022 a 25 de janeiro de 2023;
- 3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001 Fonte de Recursos: 0174039282; Programa de Trabalho: 204670; Elemento de Despesa: 339037-02;

Nota de Empenho: 2022NE000325 reforçado.

No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para 3.3. atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando R\$ 2.033,44 (dois mil trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO 5.

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO 6.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário 6.1. Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento

eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**RAFAEL VITALE RODRIGUES Diretor-Geral** 

PELA CONTRATADA:

# SANDROMAR EVANDRO VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por SANDROMAR EVANDRO VIEIRA, Usuário Externo, em 25/10/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral, em 25/10/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 14065509 e o código CRC 616BC288.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.522961/2017-64

SEI nº 14065509